



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1082A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.635****De 13 de outubro de 2022*****Institui o “Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência” no Município de Mirassol.***

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, com a finalidade de promover ações de conscientização e despertar na comunidade a consciência de respeito e valorização das pessoas com deficiência.

Art.2º - Os departamentos municipais de Saúde e da Educação na esfera das respectivas atribuições, poderão organizar planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de outubro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas.**

Decretos**DECRETO Nº 6.071*****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.915.050,00 (Três milhões, novecentos e quinze mil, e cinquenta reais).***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$3.915.050,00 (Três milhões, novecentos e quinze mil, e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 212

02 Executivo Municipal

02.01.02	Dependências do Gabinete	
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

FICHA 374

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00

FICHA 408

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00

FICHA 412

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

FICHA 550

02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração	
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 800.000,00

FICHA 642

02	Poder Executivo	
05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
0412300032.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00

FICHA 674

02	Poder Executivo	
05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
2884600000.003	Juros e Amortização da Dívida Contratada	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 38.050,00

FICHA 723

02	Poder Executivo	
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais	
12.3060053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00



FICHA 784				10	Departamento de Saúde		
02	Executivo Municipal			103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica						
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental			3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00					
FICHA 978				FICHA 1406			
02	Executivo Municipal			02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica			10	Departamento de Saúde		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil			103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00		3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00	
FICHA 1055				FICHA 1705			
02	Executivo Municipal			02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica			02.10	Departamento de Saúde		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola			10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00	
FICHA 1102				FICHA 1733			
02	Executivo Municipal			02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB			02.10	Departamento de Saúde		
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental			10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00		3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00	
FICHA 1138				FICHA 1853			
02	Executivo Municipal			02	Poder Executivo		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB			12	Departamento de Trânsito		
1236100542.197	Fundeb Magistério Pré-Escola			267820003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00		3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00	
FICHA 1158				FICHA 1957			
02	Executivo Municipal			02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura			02.14	Departamento de Serviços		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais			18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00		3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00	
FICHA 1238				FICHA 1961			
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal		
10	Departamento de Saúde			02.14	Departamento de Serviços		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde			18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00		3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	
FICHA 1278				FICHA 1978			
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal		
10	Departamento de Saúde			02.14	Departamento de Serviços		
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde			18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 300.000,00		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	
FICHA 1343				FICHA 2000			
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal		
10	Departamento de Saúde			02.14	Departamento de Serviços		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			18.4520003.1.196	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00					
FICHA 1355							
02	Poder Executivo						



4.4.90.51	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente	R\$ 1.202.000,00
TOTAL		R\$ 3.915.050,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos Próprios, Estaduais e Federais, conforme artigo 43, §1º inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Próprios.....R\$ 3.635.050,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Estaduais.....R\$ 230.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Federais.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 3.915.050,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de setembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.072

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Ficam considerados ponto facultativo nos dias 28 de outubro de 2022, quando se comemora o Dia do Funcionário Público e no dia 14 de novembro de 2022.

§ 1º - Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público e que trabalharem nas respectivas datas, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 2º - Caberá ao Diretor do departamento verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário, para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão

mantidos em funcionamento normal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de setembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas